



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000

CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA RETIFICADORA N° 009/2023

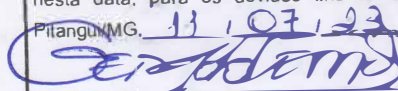
Retifica a Portaria n° 001/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 2.202 de 10 de setembro de 2013, retifica a Portaria n° 001/2021 de 22 de março de 2021, publicada no quadro de avisos e publicações no saguão do paço municipal, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei n° 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 3º da EC n° 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **LÚCIA HELENA MOREIRA**, matrícula 4XX8, inscrita no CPF sob o n° 711.XXX.XXX-X7, no cargo efetivo de Escriturário, Nível 9, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 11 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Portaria 009/23</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG, <u>11/07/23</u>

Assinatura


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP